27/6,6



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA -- Cópia-

2 orpin

LEI Nº 410

De 1º de Julho de 1.955

lator en 27/55

Fixa novo prazo para a regulamentação da Lei nº 230, de 14/11/1952.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Lunicipal em sessão de 17 de junho de 1.955, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A contar da dáta désta lei, fica fixado novo prazo de 90 (noventa) dias, para a expedição, pelo Executivo Municipal, da regulamentação a que se refere o artigo 2º, da Lei número 230, de 14 de novembro de 1.952.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na dá ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos lº (primeiro) de julho de 1.955 (mil, novecentos e cincoenta e cinco).-

OTTO ERNANI MULLER -Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na dáta supra.-

DR. CANDIDO DE BARROS

- Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada à fl. 12, do livro competente nº 3.-